DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 48, DE 19 DE JUNHO DE 2015
(ALTERADA PELA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 625 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021)

Dispõe sobre as Deliberações aprovadas na 44ª Plenária Ordinária, e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC,

Considerando a Reunião Plenária Ordinária n° 44 realizada no dia 19 de junho de 2015.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovação da Ata da 43ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC, do dia 15 de maio de 2015;

Art. 2º. Acompanhando o voto da relatora, decidiu-se pela aprovação da decisão de aplicação de penalidade de censura pública no processo ético 6.10.148-0;

Art. 3º. Acompanhando o voto do relator, decidiu-se pela aprovação da decisão de aplicação de penalidade de advertência reservada no processo ético 6.10.361-0;

Art. 4º. Acompanhando o voto do relator, decidiu-se pela aprovação da decisão de aplicação de penalidade de advertência reservada no processo ético 6.11.204-0;

Art. 5º. Designado o conselheiro Norberto Zaniboni como relator do processo ético 6.11.258-0, a ser relatado na Plenária de 17 de julho de 2015;

Art. 6º. Designado o conselheiro Everson Martins como relator do processo ético 6.11.430-2, a ser relatado na Plenária de 17 de julho de 2015;

Art. 7º. Designado o conselheiro Rodrigo Kirck Rebêlo como relator do processo ético 6.11.351-0, a ser relatado na Plenária de 17 de julho de 2015;

Art. 8º. Acompanhando o voto da CED-CAU/SC, decidiu-se pela aprovação da decisão de arquivamento do processo ético 45617/2013;

Art. 9º. Acompanhando o voto da CED-CAU/SC, decidiu-se pela aprovação da decisão de arquivamento do processo ético 132886/2014;

Art. 10º. Aprovada a homologação das indicações dos membros das Comissões Ordinárias do CAU/SC para participação na equipe de trabalho do Planejamento Estratégico, sendo:

CEP – Christian Krambeck; CEF – Mateus Szomorovszky; CED – Marcelo Mannrich; CCAA – Rodrigo Kirck;

Art. 11º. Aprovada a indicação do nome do Arquiteto Carlos Lopes para substituir o Arquiteto Maurício Carneiro na Comissão Temporária de Patrimônio do CAU/SC;

Art. 12º. Aprovadas as Negociações Salariais 2014/2015, para todos os funcionários, sendo: mês de julho como referência para fins de negociações salariais de cada ano; reajuste salarial - INPC (período de 12.2014 a 06.2015) – a partir de 1º de julho; unificação para vale alimentação, com valor fixo de R$ 560,00; reajuste do vale alimentação - INPC (período de 12.2014 a 06.2015) – a partir de 1º de julho; concessão de vale transporte com desconto de 1% do salário – a partir de 1º de julho; revisão do Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS); plano de saúde, com coparticipação (Adesão ao Plano de Saúde do CAU/BR ou fazer licitação);

Art. 13º. Aprovada a abertura do Colegiado Permanente de Entidades de Arquitetos e Urbanistas de Santa Catarina – CEAU/SC;

Art. 14º. Aprovada a homologação do nome do Arquiteto e Urbanista Ricardo de Freitas como Assessor Especial do CAU/SC;

Art. 15º. Aprovada a indicação, a pedido da CPTU, do Conselheiro Luiz Fernando Motta Zanoni como representante do CAU/SC para participação do Plano Diretor participativo de São José;

Art. 16º. Aprovada a indicação do Arquiteto e Urbanista Marcel Virmond Vieira como suplente na CPTU, substituindo a Arquiteta e Urbanista Fernanda Maria Menezes;

Art. 17º. Aprovadas as homologações das Coordenações da CEF, CEP e CTP, com os seguintes membros:

Comissão Ordinária de Ensino e Formação	**Coordenador**	**Coordenador Adjunto**
	Kátia Cristina Lopes de Paula	Leonardo Henrique Dantas
Comissão Ordinária de Exercício Profissional	Norberto Zaniboni	Christian Krambeck
Comissão Temporária de Patrimônio	Edson Luiz de Lima	Maykon Luiz da Silva

Art. 18º. Aprovado o encaminhamento de ofício à ACEARQ para que esta possa ocupar sua cadeira no CEAU/SC;

Art. 19º. Aprovado o encaminhamento de ofício ao CAU/BR esclarecendo o posicionamento contrário do CAU/SC em relação à Campanha Nacional contra a Reserva Técnica, nos moldes em que foi apresentado;

Art. 20º. Aprovada a prorrogação do Conselheiro Sérgio Oliva como membro da CED – CAU/SC até 31 de dezembro de 2015;

~~Art. 21º. Aprovado que para os cursos de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina cadastrados no CAU/BR: os registros serão inseridos no SICCAU após aprovação da gerencia técnica e depois passarão por homologação da CEF/SC; os dados biométricos e a documentação dos formandos serão coletados na instituição de ensino em visita pré-agendada; as instituições cadastradas de Santa Catarina terão seus nomes publicados no site do CAU/SC; serão feitas visitas pré-agendadas com palestra e coleta de dados dos formandos, e que o CAU/SC participará da formatura dessas escolas~~; **(REVOGADO PELA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 625 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021)**

~~Art. 22º. Aprovado que para os cursos de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina não cadastrados no CAU/BR: os registros serão inseridos somente após homologação da CEF/SC; os dados biométricos e a documentação dos formandos serão coletados na sede do CAU/SC com agendamento; as instituições não cadastradas de Santa Catarina não terão seus nomes publicados no site do CAU/SC; serão feitas visitas pré-agendadas para orientação do coordenador sobre a importância do cadastramento do curso, e que o CAU/SC participe da formatura nessas escolas;~~ **(REVOGADO PELA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 625 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021)**

Art. 23º. Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação;

Giovani Bonetti
Arquiteto e Urbanista
Presidente em Exercício do CAU/SC

Publicada em: 01/07/2015.